

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA MACHADO
ANNO XIII
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA
Desterro - Sábado, 6 de Agosto de 1892

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital) 38000
(Pelo correio) Semestre 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 136

ASSEMBLEA LEGISLATIVA SESSÃO DO DIA 22 DE JULHO (Conclusão)

O sr. Salles Brazil:— Sr. presidente, esta Assembléa tem visto o modo por que me tenho pronunciado, por diversas vezes, em relação ao funcionalismo do Estado.

Ouvio-me ainda as observações que fiz por occasião da nossa Constituição, que ultimamente promulgamos, quando pedi com instancia todas as garantias para elle.

Por diversas vezes, sr. presidente, me tenho pronunciado a este respeito e tenho dito que quero para elle todas as garantias, que quero para elle a remuneração de serviços de accordo com as suas necessidades e posição, que quero que o funcionario publico não fique sujeito ás arbitrariedades por parte do governo, e que, com mais recurso possa attender ao excesso de preços por que actualmente estão sendo vendidos os generos de primeira necessidade.

O sr. L. PIRES:— Mas não são só os funcionarios que soffrem com isso. O povo tambem soffre, que não tem aposentadoria e nem deixa montepio. Para elle o que fez v. ex.?

O ORADOR:— O povo não está nas mesmas condições do funcionalismo.

O povo, que exercita a sua actividade em outros mysteres, aufere vantagens correspondentes e mais amplas que o funcionario publico que, adstricto aos seus vencimentos, soffre enormemente com a alta de preços do mercado. (Apoiados.)

Parece-me que este argumento é logico. (Apoiados.)

O sr. LEAL:— V. ex. não está de accordo com o que disse a respeito do meu projecto.

O ORADOR:— Essa é uma questão que eu deslindarei em occasião oportuna.

O art. 1º do projecto que ora discutimos, procura augmentar o numero dos funcionarios quando o nosso estado financeiro não o permite, (apoiados) e os empregados actuaes podem perfeitamente fazer o serviço. (Apoiados.)

Disse o illustre 1º secretario, em aparte, que nós não haviamos comprehendido bem o espirito do projecto nem a intenção do seu signatario.

(Apartes dos srs. F. Werner, C. Gandra e L. Pires.)

Não posso prejudicar das intenções do nobre deputado, é certo.

O sr. C. GANDRA:— V. ex. leia o regulamento de 17 de Setembro do anno findo, e verá qual o fim do projecto.

O ORADOR:— Quando nesta Assembléa já se tem, por vezes, fallado na organização do funcionalismo; quando se tem dito que as rendas publicas precisam ser melhor fiscalizadas, me parece extemporanea

na a apresentação do projecto, e pois, sou de opinião que mais acertado andaria o seu illustre autor retirando-o da discussão e aguardando a organização que vamos fazer.

O sr. C. GANDRA:— O fim do projecto é fiscalisar as rendas do Estado.

O ORADOR:— Não é tal. E' simplesmente crear uma secção de colaboradores gratuitos e mais alguns lugares de primeiros escripturarios; é mais que, quando em commissão os empregados do Thesouro do Estado, tenham certa gralificação igual a que percebe o empregado da alfandega, destacado em S. Francisco; emfim, o intuito do projecto é dizer quasi os portos habilitados para a exportação.

O sr. F. WERNER:— O fim do projecto é acabar com os collectores.

O ORADOR:— O projecto não diz isso. Elle não diz que se creá no Thesouro uma repartição fiscal, nem depositos de mercadorias afim de que ellas possam ser mais bem fiscalizadas, nem tão pouco um corpo de guardas, que vão a bordo fiscalisar a exportação, que é por onde devemos principiar.

E' por isto, sr. presidente, que pedi a palavra e para apresentar a consideração da casa o seguinte requerimento: «Requerio que se adie a discussão do projecto até quando se tratar do orçamento da repartição do Thesouro.»

O sr. V. VARZEA:— Estou de accordo.

E' approvedo o requerimento.

E' posto em 2ª discussão o projecto n. 13.

O sr. Salles Brazil:— Pedi a palavra sómente para pedir uma explicação ao illustre signatario do projecto, pelo qual votarei se o nobre deputado que o assignou me provar que as escolas que existem na sede da villa de Blumenau são tão proximas umas das outras, que possa ser supprtmida a 2ª, sem que isso traga prejuizo ao ensino e á população daquella villa.

Póle acontecer, sr. presidente, que na villa de Blumenau existam muitas escolas...

O sr. E. LUZ:— Existem seis.

O ORADOR:— ... e por essa razão apresentasse o nobre deputado o projecto n. 13.

E' preciso, porém, saber-se si essas escolas estão todas agrupadas na sede da villa...

O sr. E. LUZ:— Todas ellas.

O ORADOR:— ... ou si estão distribuidas por todo o municipio, que é bastante extenso e populoso.

O sr. E. LUZ:— A 2ª dista uns 150 metros da 1ª, e entre ellas existe uma aula particular com grande frequencia.

O ORADOR:— Estou satisfeito.

E' approvedo o projecto.

Em 2ª discussão o projecto n. 14:

O sr. Luiz Pires:— Sr. presidente, venho á tribuna justificar o voto que dou contra o projecto n. 14, assignado pelo nobre collega sr. Elessbão Luz, e nesse procedimento tenho unicamente em vista o orçamento do Estado que não comporta grandes despesas. Não podemos, de modo algum, ir buscar renda no povo, taxando novos impostos e portanto devemos restringir a despesa e não augmental-a. Só devemos, sr. presidente, votar despesas que possam ser productivas e neste caso não se acha o projecto n. 14, que autorisa o poder executivo a despendar 8:000\$ com a edificação de uma cadeia na villa de Blumenau.

Penso ainda, sr. presidente, que é mais da competencia do municipio, o que pede o nobre deputado, do que do Estado, accrescendo que a Camara Municipal de Blumenau rende cerca de 36:000\$, renda maior que da Camara da capital e portanto póde edificar a cadeia sem auxilio dos cofres do Estado.

O sr. ELESBÃO LUZ:— Mas o serviço que o projecto pede, passou para o dominio do Estado.

O ORADOR:— Penso que pela lei municipal pertence ao municipio. Entendo, sr. presidente, que a casa não deve approvar este projecto...

(Trocam-se muitos apartes.)

O sr. PRESIDENTE:— Attenção.

O ORADOR:— ... que nenhuma necessidade urgente reclama e as nossas finanzas não permitem, pois que precisamos dar melhor applicação aos dinheiros publicos.

E mesmo, sr. presidente, não podemos votar despesas, antes de tratar do orçamento, porque não sabemos si haverá dinheiro no Thesouro para verbas desta ordem. (Apoiados.)

Em vista das razões que apresento, peço a v. ex., sr. presidente, que consulte a casa para que seja adiado o projecto até que se trate do orçamento.

Tenho dito.
Posto a votos, é o projecto approvedo.

Em 1ª discussão o projecto do regimento interno, é approvedo sem debate.

Em 2ª discussão o projecto n. 4 é approvedo, com emendas, até o n. 49 inclusive.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

THEsourARIA DE FAZENDA REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 5 de Agosto

D. Maria Amalia de Barros Viveiros (2º despacho).— Haja vista o sr. dr. Procurador Fiscal.

D. Carlota Touchaux. — Informe a contadoria.

Paulo Zimmermam (4º despacho). — Paguem-se pela respectiva folha.

GENERAL BAYMA

Escrevem-nos:

«A leitura de um artigo, hoje publicado na GAZETA DO SUL, leva-me a pedir-vos a publicação destas linhas, em bem da verdade, e da qual tão afastado andou o articulista.

Attribue-se ao ex-governador Lauro Müller a reversão do dr. Bayma ao quadro effectivo do exercito, á sua prestigiosa influencia, pedidos e rogos, junto ao fallecido dr. Benjamin Constant, então ministro da guerra, e d'ahi a posição que ora occupa de general de brigada graduado.

Erro manifesto, sinão ignorancia imperdoavel das leis militares e da reforma porque passou a repartição sanitaria.

Desejo ardente, empenho amoroso de querer dar ao sr. Lauro umas glorias, que, em boa fé, elle não póde querer, porque deve conhecer as leis militares.

Aggregado, como se achava o dr. Bayma, desde 13 de Julho de 1889, reverteu á effectividade, por força do decreto 260 de 1 de Agosto de 1841, visto como, em nova inspecção de saude, foi julgado prompto para o serviço, dentro de um anno, como preceituava a lei.

Assim, sómente, á ella, e não aos bons desejos do sr. Lauro, e nem tão pouco á vontade do dr. Benjamin, que não podia ir além do que estava determinado, e em pleno vigor, deve o dr. Bayma a sua reversão ao serviço activo.

E tanto é isso verdade, que, na hypothese de tel-o a junta medica ainda julgado doente ou incapacitado para o serviço, em consequencia da molestia que o levaria á aggregação, nem o dr. Benjamin, com todo o seu prestigio e boa vontade, e, muito menos, o sr. Lauro, com os seus desejos, o teriam conseguido.

Logo, só á lei, e sómente á ella, pelos seus effectos, deveu o dr. Bayma o ter revertido.

A' importancia do sr. Lauro, aos seus telegrammas e cartas, constantes pedidos e reiterados esforços deve o dr. Bayma os seus bordados de general!!!
Faz rir, para não dizer que provoca commiseração, dispiante de tal quilate!

Vejamos como a coisa foi.
Em 7 de Janeiro de 1890, já revertido occupava o dr. Bayma o numero 9 dos capitães, primeiros cirurgiões.

Em virtude da lei compulsoria, foi promovido a major cirurgião-mór de brigada, em 5 de Março do mesmo anno, por força de seu numero; em consequencia da reforma do Corpo, em 22 do mesmo mes e anno, o foi a tenente-coronel, medico de 2ª classe; uma vez que haviam sido elevados a 3ª desta classe, e elle era, então, o numero 2 dos antigos cirurgiões de brigada.

A 14 de Novembro, ainda de

1890, na vaga do general dr. Dantas, sendo numero 2, foi promovido ao posto de coronel; e, a 7 de Abril findo, com a reforma do dr. João Severiano, sendo chefe da classe, isto é, o numero—um—foi graduado no posto de general de brigada.

Diante da explicação que aqui fica, á que se reduzirão os BONS OFFICIOS de que se inculcam o sr. Lauro e os seus amigos?!

EX DIGITO GIGANS.
Desterro, 3 de Agosto de 1892.»

BRONCHITE E ROQUIDÃO
Está verificado que o unico remedio de Anglo com Tolu e Guaco, de Rauliveira

JUNTA ELEITORAL

A interposição do recurso eleitoral deve fazer-se dentro de oito dias, contados da publicação do alistamento geral do municipio, por petição apresentada ao presidente da respectiva commissão municipal.

A petição póde ser concebida, mais ou menos, nos seguintes termos:

Cidadão presidente da commissão municipal.

Fuão de tal, tendo requerido sua inclusão no alistamento dos eleitores da 1ª secção—mostrando-se habilitado com a prova de saber ler e escrever, que tem mais de 21 annos de idade, e que tem residencia habitual ou domicilio politico nesta secção, ha mais de fous mezes immediatamente anteriores ao dia da qualificação—foi-lhe indeferido seu requerimento por decisão dessa commissão, e, como está no prazo da lei, vem requerer-vos mandeis tomar por termo seu recurso para a junta eleitoral.

Pelo que
R. M.
Caxangá, 10 de agosto de 1892.
F. DE TAL

O presidente da commissão municipal dara recibo dessa petição, ao requerente, que a ella poderá juntar qualquer documento que faltar, e antes de final decisão da junta, arrazoar, si quizer.

O recurso poderá ser interposto pelo cidadão não incluído ou eliminado; e por qualquer eleitor do municipio, no caso de inclusão indevida ou de não eliminação.

O recurso por inclusão indevida ou não eliminação só poderá reter-se a um cidadão, não ficando prejudicada a sua interposição pela apresentação de outro sobre o mesmo individuo.

Molestias d' pelle
Uni. medicamento: o Blixir de Velama e Guaco, de Rauliveira.

affecções catarrhaes-bronchicas...Dr. José BERNARDINO DA GUNHA BITTENCOURT, Porto Alegre.

... me ha dado admirables resultados em el tratamiento de las enfermedades del aparato respiratorio, especialmente en las bronchitis crónicas.—Dr. JUAN PERALTA R. Residente em Fiqui, no Chile.

... na minha clinica civil tenho tirado bons resultados com a PEITORAL DE CAMBARÁ, nos casos de bronchites, não só agudas como chronicas.—Dr. FRANCISCO H. DE CARVALHO, Bahia.

... tenho-o em regalo com o melhor resultado nas diversas affecções das vias respiratorias, principalmente na bronchite catarral das crianças quando atravessam a crise da primeira dentição.—Dr. EMYCIO BEZERRA MONTENEGO, Recife.

UMA CURA.—Rio Bonito, estado do Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1891.—Dlm. Sr. J. Alvares de Souza Soares, Pelotas.—Sou profundamente grato a V. S., não só pela delicadeza de proporcionar-me gratuitamente o seu preparado para combater uma rebelde bronchite que me atormentava ha mais de 30 annos, como tambem pelo resultado que obtive, debellando uma enfermidade que já considerava, incuravel, atenta minha avancada idade de 71 annos. Torna-se mais digna de nota esta importante cura pelo facto de achar-me na occasião atacado de influenza. Sirvão estes linhas para comprovar-lhe a minha gratidão. João Oelho de Queiroz. A firma está reconhecida por telexliã.

vende-se na pharmacia do agente Ely-seu Guilherme da Silva, a 2500 o frasco 138000 meia duzia e 248000 a duzia.

EDITAES

Intendencia Municipal

Os fiscaes do Conselho de Intendencia Municipal desta capital, de ordem do Cidadão Presidente da mesma Intendencia e de conformidade com as Posturas Municipaes, fazem publico o seguinte:

ATRAVESSAMENTO

Art. 95. E' prohibido comprar ou vender por atravessamento, quer por mar, quer por terra, generos alimenticios destinados ao consumo publico.

Parapho unico. Os generos que forem atravessados serão apprehendidos e levados ao deposito nos lugares designados pela Intendencia, até que os infractores paguem a multa.

Artigo 96. Os donos dos generos que forem apprehendidos, serão obrigados, depois de paga a multa, a expô-los á venda no Mercado publico ou nos lugares que a Intendencia designar.

Artigo 97. E' considerado atravessador o individuo que a pretexto de comprador ou caixeiro de qualquer caza de negocio se apresentar a comprar generos alimenticios, sem licença e antes das horas marcadas neste codigo.

Artigo 98. O vendedor de generos alimenticios que consentir em serem elles atravessados, ou concorrer para que o sejam, esperando para ter lugar o monopolio a hora marcada no artigo 90, fica sujeito ás mesmas penas do atravessador.

Artigo 99. A infracção de qualquer disposição dos artigos 95 e parapho, e 96, 97 e 98 será punido com a multa de vinte a trinta mil réis.

Desterro, 5 de Agosto de 1892. —*J. Miguel da Costa*, fiscal do 1.º districto. —*José Antonio de Oliveira*, fiscal do 2.º districto.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o estabelecimento de uma linha regular de navegação á vapor no Rio Negro, desde o ponto terminal da estrada D. Francisco, nesta Estado, até o porto da União, mediante subvenção annual que não excederá de 42:000\$000 e mais favores permitidos na Lei.

Serão preferidos os proponentes que melhores vantagens offererem ao Estado, quer quanto á importancia da subvenção e seu prazo, quer quanto ao prazo para o estabelecimento da navegação.

Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1892.— O praticante, *Adolpho Gusta da Silveira*.

Directoria da Instrução

De ordem do Doutor Director Geral Interino da Instrucção Publica, faço publico que se acha aberta nesta Repartição durante o prazo de 3 mezes a contar da presente data, a inscripção para o concurso a cadeira de mathematica do Gymnasio Catharinense; devendo os candidatos apresentar folha corrida e documento que ateste maioridade legal, assim como poderão acrescentar quaisquer outros documentos de capacidade profissional em seu abono.

Directoria Geral da Instrucção, em Santa Catharina, Desterro 29 de Julho de 1892. — *Edmundo Mancio da Costa*, Secretario.

Corpo Policial

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia, convido aos cidadãos que se quizerem engajar no mesmo corpo, a se apresentarem a este commando.

As condições para o alistamento são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos. Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmente são de 38\$000 mensaes, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de oleado, uma bluzza de panno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, um calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel do Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892. — *Braziliano Alves do Nascimento*, tenente-coronel commandante.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Governador do Estado, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento deste thesouro de 17 de setembro do anno proximo passado, tem de proceder-se para o provimento de um logar de 2.º escriptuario desta repartição.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade; e provará tambem que é de bom procedimento e que gosa de saude perfeita.

O concurso versará sobre a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fize da, algebra até equações do 2.º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado, 9 de julho de 1892.— O praticante, *Adolpho Gustavo da Silveira*.

DECLARAÇÕES

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos

A mesa administrativa da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade recebe neste consistorio propostas em cartas fechadas, no dia 7 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para a venda de uma pequena morada de casa e terrenos, situados no logar denominado Abrahão, do municipio de S. José; immoveis aquelles legados ao mesmo Hospital pela finada D. Rosa Maria de Freitas.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, na cidade do Desterro, 30 de Julho de 1892.— O secretario, *João M. de B. Crade*.

CAIXA FILIAL

BANCO UNIAO DE S. PAULO DESTERRO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças: RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itabira, etc. PARANA—Caixa Filial de Curitiba GOYAZ — » » Goyaz PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias. RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob caucões de titulos e hypothecas garantidas.

Becebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5%
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2%
» » » » » 6 a 9 »	6%
» » » » » 10 a 12 »	7%

O Agente **JOÃO CANDIDO GULART** O sub-agente, **F. A. PAULO VIANNA.**

AO COMMERCIO

Communicamos ao commercio que, em substituição á firma de João Francisco Regis Junior, que funcionava á rua do Commercio n. 20, nesta cidade, constituimos na mesma casa uma sociedade, com direitos e deveres portugueses, sob a razão de Regis, Silva & Saldanha, para o commercio de chapêos, fazendas e exportação de cereaes.

Pedimos a coadjuvação publica e do commercio. João FRANCISCO REGIS JUNIOR. MIGUEL TRIBEIRA DA SILVA. JOÃO LUZ DE SALDANHA GONDIM. Desterro, 1 de Julho de 1892.

Constituindo-se, nesta data, a sociedade sob a razão de REGIS, SILVA & SALDANHA á qual transfere a existencia de minha casa commercial, declaro que fica extincta a minha firma individual.

JOÃO FRANCISCO REGIS JUNIOR. Desterro, 1 de Julho de 1892.

DR. ALFREDO BENJAMIN MEDICO E PARTEIRO Residencia e consultorio RUA DO COMMERCIO (Antiga do Principe) N. 126

UMBELINO DE SOUZA MARINHO BACHAREL EM DIREITO — Escriptorio de advocacia — rua do Commercio n. 27. DESTERRO

Dr. Urbano Motta Medico Residencia rua Almirante Alvim, n. 48 (MATTO-GROSSO)

ANNUNCIOS

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typografia.

RAYMUNDO PENAFORTE BRAZIL

O major Polycarpo Vieira da Cunha Braz, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e pessoas de amizade para assistirem a missa que mandam rezar, por alma de seu pranteado filho e irmão Raimundo Penaforte Brazil, na igreja de S. Francisco, ás 8 horas de segunda-feira proxima, 8 do corrente, e antecipadamente, agradeçam ás pessoas que se dignarem comparecer.

JOSÉ AURELIANO CIDADE Maria do Sacramento Cidade, Anna Joaquina Cidade, sua cunhada e sobrinhos convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade e as do fallecido seu irmão, cunhado e tio, **José Aureliano Cidade** para assistirem á missa que mandam rezar por alma do mesmo fallecido, terça-feira, 9 do corrente, ás 8 horas da manhã na Igreja da Venervel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, 30º dia do seu passamento; cujo acto de religião e caridade, antecipam o seu eterno reconhecimento.

ANTONIO XAVIER DE SOUZA A familia de Rodolpho Oliveira e a de Lutovino José da Oliveira mandão rezar uma missa na Igreja Matriz, sabbado 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por alma de seu prezado sobrinho e primo, **Antonio Xavier de Souza**, fallecido no Rio de Janeiro; convidão portanto aos seus parentes e amigos para assistitua e desde já se confissão agradecidos.

Fogos

Fogos de todas as qualidades, como foguetes, pistolas, rodas de fogo, etc., se fabrica em Biguassú. SCHWARTZ

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE **CESARIO GALÉRO** Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem. Rua do Braz, n. 1-1 Em frente as Estações do Norte e do Sul. S. Paulo

Chacara

Vende-se uma chacara situada no Estreito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto, arvoredas, etc. Trata-se na mesma chacara com o proprietario Luz Antonio Moraes

OBRAS

Caes de Santos

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavaleiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ d arios. Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornecese aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado. Informações com Virgilio J. Villela

FABRICA DE CERVEJA

Carlos Moritz communica ao publico que abriu uma fabrica de cerveja, á rua Tiradentes n. 39, onde se prepara excellente cerveja, pelos preços seguintes: Cerveja preta, simples, duzia . . . 3\$000 Cerveja branca, simples, duzia. . . 3\$000 Cerveja dupla, duz. 4\$000



AO CHRONOMETRO

RELOJOARIA de **Paulo Husadel** Rua Trajano N. 11

Grande deposito de pendulas, despertadores, relogios para senhoras e homens; guarda-papeis; pastas e calendarios com relogios; correntes e chatelaines; oculos e pince-nez; telescopios; cordas para rabeca e guitarra; machimas de costura; facas, garfos, e libras; anões, allianças; pulsas; alfinetes para gaveta, broches; brincos de argola e phantasia; medalhas e muitos outros objectos concernentes a mesma arte. Pelo ultimo vapor recebeu muitas novidades: CONCERTOS GARANTIDOS Una casa neste genero E' NA RUA TRAJANO N. 11

AO REPUBLICANO

O fumo caporal REPUBLICANO é hoje o mais procurado por ser puro, fraco, suave e não ter nicotina.

Aos fumadores o fabricante offerece um premio de DOIS OU DE DEZ pacotes !!!

O fumo caporal BAHIA é fraco, de fina e caprichosa escolha e inoffensivo á saude.

Vende-se na FONTE DA JUVENTUDE, praça 15 de Novembro n. 5, esquina da rua da Republica.

AGENTE NESTA CAPITAL

João dos Santos Mendonça

Associação Industrial Catharinense

DESTERRO

5 Rua Trajano 5

ANTUNES, ALVES & C. participam ao publico que, devido á grande alta de preços e escassez do assucar nos mercados exportadores deste genero, são forçados a alterar os preços por que o tem vendido, prometendo diminuir os logo que elles baixem naquelles mercados.

Preços

Assucar refinado, em barrica, 2º, kilo	900
» » » » 3º, kilo	800
» » por 15 kilos, 2º.....	14000
» » » » 3º.....	13000
» » » kilo, 2º.....	1000
» » » » 3º.....	900
» de Pernambuco, branco, kilo	1000
» » 2º, kilo.....	900

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos e recentes. Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

Vende-se

uma casa e chácara para a venda. Lu auto (rua da Aca) n. 2. Para tratar com Francisco Xavier Pacheco

POBRESA
de
SANGUE
FEBRES, DOENÇAS NEVROSAS
VINHO DE BELLINI
(Quina e Colombo)
Este VINHO fortificante, tónico, febrífugo, antinevrosico, cura as Affecções escrofulosas, Febres, Nevroses, Cólicas, palidas, Irregularidades e Empobrecimento do Sangue, etc. Recomendado a Crianças, Mulheres debéis, Pessoas idosas ou Enfraquecidas por Doenças ou Excessos.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adm. DETHAN, The em PARIS

PADARIA

DE GUSTAVO ADOLFO GRAHL
Rua Republica n. 8 A
tem todos os artigos de padaria de 1ª qualidade, bolachas, rosas, bolachinhas e biscoitos secos e varias qualidades.

Ouro e prata

Wladimir Lesage com pra toda a quantidade de ouro e prata em obras.

Ai ai! que dôres!

(TANGO)

A venda na casa Livraria de Ouro, á rua da Republica.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DOR SEM MODIFICAÇÃO DE COSTUME
ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
RIO DE JANEIRO
auctorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

concedidos com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Salsa, e Manna (depurativo vegetal).—Cura to las as molestias da pelle, dartiros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas arheumatias mosz agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebelde que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Blixir carminativo de Iuberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nevrosas.

Vinho de Manna ferruginosa e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobrezas de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficazmente a escrophulide, a leucorrhea e a mais profunda anemia.

Xerope pectoral de aroeira e mutamba.—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, broncorrhea, coqueluche, catma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflammaciones do figado e bazo, hepate, splenites agudas ou chronicas, devidas as teor de intermitentes e perniciosas.

Vinho de caseáo lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclama restaurador energico, como na anemia, chlorose, liphadismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparadões e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e atestações de curas realizadas em indigenas difficéis.

LOTERIA FLUMINENSE

Premio maior... **5:000\$000**

EXTRACÇÃO A 6 DO CORRENTE

Bilhete inteiro 1\$500. Um quinto 400 réis

A venda na Fonte da Juventude, á Praça 15 de Novembro, esquina da rua do Senado.

É a evitar porque existe só um pequeno resto de bilhetes.

A AMERICANA

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

AUTORISADA POR DECRETO N. 673 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

Capital de garantia Rs. **1:700:000\$000**

1,200:000\$000 em titulos ao portador de 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000, dando os juros de 8 % ao anno

FINS DA COMPANHIA

Fazer todo e qualquer seguro sobre os riscos de incendio, desastros ou perda casual. Fazer toda a transacção bancaria; contractar toda e qualquer empreitada; em construcção, construir e reconstruir; comprar e vender predios em quaesquer condições; comprar, vender e descontar titulos geraes e estadoaes; levantar mappa e plantas; fazer emprestimos sob hypothecas, sob caução de titulos com mercias de varticulares, e sob todo o objecto que represente valor; fazer emprestimos ás industrias para execução e desenvolvimento de qualquer indento proveitoso; finalmente, fazer emprestimos por letras aos seus segurados, abrir conta corrente aos mesmos e auxiliar-os em seus negocios, em casos de emergencia, conforme os arts. 70 e seus §§ e 71 dos Estatutos.

A Directoria da Companhia, composta como é de cavalheiros da maior respeitabilidade, é a mais solida garantia para os seus segurados. São membros da Directoria:

Presidente—Dr. Avelino Gurgel do Amaral
Secretario—Commendador Antonio Alves
Caixa—Antonio Alves Loureiro
Gerente—João dos Santos Pinto

A par da maxima modicidade nos etomios por que faz a Companhia as suas transacções, offerece aos srs. segurados todas as garantias, presteza e respeito á fé dos seus contractos.

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel Savedra

Manoel Antunes Marques

Não confundam com outras companhias que só se recommendam pelos reclames espalhafatosos!

RES NON VERBA

A' AMERICANA